



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1427**

**Ji-Paraná (RO), 04 de outubro de 2012**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 02**  
**EXTRATOS DA PGM.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### ERRATA

Por ocasião da confecção do “Termo de Liberação de Cauçionamento e Autorização de Venda de Lotes Urbanos”, deferido ao Loteamento denominado **ECOVILLE JI-PARANÁ**, datado de 02 de agosto de 2012, cometemos lapso ao declinarmos os números das matrículas dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Detectado o erro, passamos a corrigi-lo, para pleno cumprimento de seus efeitos legais:

#### Onde se lê:

Registrados sob as matrículas nos. 29.034 à 29.048 e 29.088 à 29.102.

#### Leia-se:

Registrados sob as matrículas nos. 29.034 à 29.048 e **29.071 à 29.085**.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Termo de Liberação de Cauçionamento e Autorização de Venda de Lotes Urbanos, de 02 de agosto de 2012.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUCIONAMENTO

**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na avenida. 2 de Abril nº 1701, bairro Urupá, Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JOSE DE ABREU BIANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de Identidade RG nº 56.844, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 137.097.269-20, residente e domiciliado na avenida 6 de Maio, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** dos lotes de terras urbanas abaixo relacionados:

Lotes	Quadra
04 ao 10	04
05 ao 11, 15 ao 21	05
05 ao 12, do 17 ao 24	06
02 ao 06, do 10 ao 13	07
04 ao 12	08
01 ao 05 e 18 ao 27	09
01 ao 05 e do 21 ao 32	10
01 ao 03	11
04 ao 07	13
01 ao 11	19
03 ao 24	20
06 ao 15	21
01 ao 13	22
20 ao 30	23
20 ao 32	24

Observo que os Lotes acima descritos pertencem ao loteamento denominado **RESIDENCIAL COPAS VERDES**, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) restantes dos 30% do total de lotes caucionados dados em garantia para a execução das obras e serviços de infra-estrutura, registrados individualmente nas matrículas de nºs 27.408 à 27.414; 27.427 à 27.433; 27.437 à 27.443; 27.448 à 27.455; 27.460 à 27.467; 27.470 à 27.474; 27.478 à 27.481; 27.486 à 27.494; 27.504 à 27.508; 27.521 à 27.530; 27.531 à 27.535; 27.551 à 27.562; 27.563 à 27.565; 27.585 à 27.588; 27.724 à 27.734; 27.757 à 27.778; 27.788 à 27.810; 27.840 à 27.850; 27.870 à 27.882, no Cartório de Imóveis e Anexos desta comarca, uma vez que o loteador cumpriu com 100% das exigências abaixo enumeradas, constantes dos inc. I a VII, do art.

5º, do Decreto nº. 16117/GAB/PMJP/2011 e alínea “b”, da Cláusula Décima do Termo de Compromisso, conforme comprova “Relatório de Verificação de Execução de Infra-estrutura do Loteamento Copas Verdes” certificado pela Comissão Especial para Avaliação de Infra-estrutura de Loteamento:

Abertura e terraplenagem das vias de circulação, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;

Drenagem e aterros que se façam necessários;

Implantação da rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;

Implantação de rede de energia elétrica domiciliar e pública.

Pavimentação asfáltica.

Ji-Paraná, 3 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XIX**  
 INTERESSADO: SEMUSA  
 ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**À SEMDES**  
**Dr. Arnaldo Egídio Bianco**

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de material de consumo (medicamentos e material hospitalar), através da autuação nº 6679/2011-Anexo XIX, sendo contratada através do Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 351/PGM/2011 – Registro de Preços n. 040/CGM/2011, a empresa **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Às fls. 240, a contratada requer o cancelamento de saldo do empenho n. 212, argumentando a superveniência de fato impeditivo para a entrega do material pactuado.

Às fls. 243/244, a Controladoria-Geral do Município, através do Parecer n. 2523/CGM/2012, concorda com o pedido da fornecedora, isentando-a de culpa em razão do fato impeditivo ter sido causado pelo Laboratório que abastece seus estoques.

O art. 78 preconiza e autoriza a rescisão contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada.

Assim sendo, com base na motivação exposta pela CGM, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente do empenho n. 212, cumulado com a rescisão do contrato, amigavelmente.

Deixo de aplicar as penalidades por tratar-se de distrato amigável.

Após a baixa do empenho à PGM para elaboração do instrumento rescisório.

Ji-Paraná, 3 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13359/2012**  
 INTERESSADO: PGM  
 ASSUNTO: Processo Administrativo em desfavor de W. C. Comércio e Representações Ltda.

**PROCESSO Nº 1-6056/2012**  
 INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde  
 ASSUNTO: Reajuste de Valores

**À SEMFAZ**  
**Sr. Washington Roberto Nascimento**

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa **W. C. Comércio e Representações Ltda.**, por descumprimento de pacto contratual com o Município de Ji-Paraná, inadimplindo o avençado para entrega de material de consumo à Secretaria Municipal de Saúde.

Instaurado o procedimento punitivo, a empresa limitou-se a argumentar que em sua proposta de preços consignou prazo de 90 (noventa) dias para validade da proposta, olvidando-se que assinou Contrato de Fornecimento n. 233/PGM/2011, que estabelece que os preços ofertados serão revistos após o decurso de 01 (um) ano.

Ao final dos trabalhos a PGM, pugna pela aplicação da penalidade estabelecida na Cláusula Décima Oitava – Das Penalidades – do Contrato de Fornecimento n. 233/PGM/2011, nos seguintes termos:

Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, no caso de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias.

A empresa **W. C. Comércio e Representações Ltda.-ME**, deverá ser notificada a recolher a multa que lhe foi imposta. Em caso de inadimplência, inscreva-se o débito em dívida ativa cobrando-se judicialmente.

Comunique-se a Procuradoria-Geral do Município.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 3 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XVIII**  
 INTERESSADO: SEMUSA  
 ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos)

O presente Processo Administrativo, autuado para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, através do Registro de Preços n. 030/CPL/2011, e Contrato de Fornecimento nº 281/PGM/2011, retorna a este Gabinete para **autorização de troca** de medicamentos registrados.

À vista da manifestação da Controladoria-Geral do Município, através do Parecer n. 2521/CGM/2012, às fls. 220, baseada em Parecer Técnico da Farmacêutica responsável às fls. 209, **AUTORIZO as trocas de marcas propostas pela contratada Prodiel Farmacêutica Ltda.**

Publique-se.  
 Cumpra-se.

À **CGM**, para providências quanto à publicação.  
**Após à SEMDES** para correção da Nota Empenho n. 1195/2012 (fls. 192).

Ji-Paraná, 3 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13203-11**  
 APENSOS 1-4146-11; 1-17333-11; 1-9257-12 (Anexo I e II)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**À C.P.P.A.D**  
 Sr. Elecimar Batista da Silveira  
 Senhor Presidente,

Em análise ao despacho formulado por essa Presidência às fls. 65/66 dos presentes autos, **concordo** com o sobrestamento do feito até o deslinde das ações propostas no judiciário, desde que não percamos de vista os prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1405/2005, para conclusão do PAD.

**Decido** ainda que o sobrestamento do feito deverá ser promovido junto a CPPAD, eis que dispõe de melhor estrutura para acompanhar o desenrolar dos feitos judiciais.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10900-2012**  
**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**À SEMDES**  
 Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 1249/PGM/2012, **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às fls. 06.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 6.510,00** (seis mil, quinhentos e dez reais), referente Nota Fiscal nº 000.000.144, às fls. 07, em favor da Empresa **Terraço Comércio de Alimentos Ltda ME**.

**Após à SEMFAZ para pagamento.**

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17146-2012 Vols. I e II**  
**INTERESSADO:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À SEMDES  
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 1290/PGM/2012, **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** feito às fls. 632/633.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 30.573,31** (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), referente às faturas nºs 395867823, 397792455, 399571064, 388902450, 394194429, 400818775, 403252752 e 399389528, às fls. 07, 288, 300, 303, 307, 319, 590 e 607, em favor da Empresa **14 – Brasil Telecom Celular S/A**.

**Após a SEMFAZ para pagamento.**

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16023/2012**  
**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SEMUSA

Acolho o Parecer Jurídico nº 223/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Saúde, referente ao Convite nº 041/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **locação de imóvel para instalar a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07).

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada por **Israel Rosa**, CPF n. 408.282.202-04, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.  
Após à PGM para elaboração do termo contratual.

Ji-Paraná, 3 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N. 17799/GAB/PMJP/2012

Designa o servidor Glodovil Carvalho Filho, para atuar junto a Comissão Especial encarregada de avaliar os impactos da obra de urbanização do Igarapé Pintado, nomeada pelo Decreto nº 17731/GAB/PMJP/2012, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Glodovil Carvalho Filho**, Fiscal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, para atuar junto à Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 17731/GAB/PMJP/2012, encarregada de avaliar os impactos da obra de urbanização do Igarapé Pintado.

**Parágrafo Único.** Pela execução das atividades inerentes à Comissão Especial, o servidor receberá durante o mês de outubro de 2012, a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 17800/GAB/PMJP/2012

*Exonera Patrícia Felix Correa da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Patrícia Felix Correa da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO N. 17801/GAB/PMJP/2012

*Nomeia Agda da Silva Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Art. 1º** Fica nomeada **Agda da Silva Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PEDIDO DE LICENÇA

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, localizada à av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro: Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, no COLMAM, a **Renovação da Licença de Instalação para Projeto de Construção de Arena do Parque de Exposições “Hermínio Victorelli”**, localizado na Rua Gov. Jorge Teixeira (K-5), Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná, 03 de Outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PGM

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

#### PROCURADORIA-GERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: N. & N. DUARTE LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-9615/2012 (SEMAS). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 163. Valor: R\$ 28.804,50 (vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), sendo vencedora de todos os itens do Anexo 01 e 02 da seguinte forma: Anexo 01: todos os itens no valor total de R\$ 20.144,80 (vinte mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Anexo 02: todos os itens no valor total de R\$ 8.689,70 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Prazo: é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ANHANGUERA AUTO PEÇAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-11193/2012 (SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação Mensal de 01 (um) Veículo Leve, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 138. Valor: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA:

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disnei da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ. Processo Administrativo n.º 1-2741/2012 (SEMPAZ). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços de Proteção ao Crédito (SPC) ao qual visa à inscrição e negativação de nomes dos devedores de créditos tributários ou não tributários vencidos, no Serviço de Proteção ao Crédito, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2283/2012, bem como pormenorizadamente na Lei Municipal n.º 1979/2009, de acordo com a homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 102. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-14491/2012 (SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (Massa e Emulsão Asfáltica), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 129. Valor: R\$ 78.927,50 (setenta e oito mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos). Prazo: será de 30 (trinta) dias. Início do Contrato a partir do recebimento da Nota de Empenho. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. A. DE CAMARGO & CIA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-13405/2012 (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (água mineral), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 77. Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir do recebimento da Nota de Empenho. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: W. F. DE SOUZA - ME. Processo Administrativo n.º 1-15100/2012 (SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação Mensal de 01 (um) Caminhão Pipa, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 162. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) MENSAL. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: J. RIOS ENGENHARIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-12940/2012 (SEMG). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal da Rua Ildefonso da Silva, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 111. Valor: R\$ 113.661,17 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). Prazo: será de 40 (quarenta) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-11917/2012 (SEMG/SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação da Empresa para Reforma do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPES, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 263. Valor: R\$ 387.164,39 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Prazo: será de 120 (cento e vinte) dias. Início do Contrato: a partir da data da Emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: INK JET INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-14089/2011 (SEMPAZ). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Expediente e Material de Consumo, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 204. Valor: R\$ 206.349,69 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. R. LIMA & CIA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-13412/2012 (SEMAGRI). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de 01 (um) Caminhão Tanque com Capacidade de 10.000 (dez mil) litros, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 153. Valor: R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. A. MARTINES - ME. Processo Administrativo n.º 1-4083/2012 (SEMED). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Manutenção de Sistema Gerencial nas Escolas da Rede Municipal, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 72. Valor: R\$ 21.458,33 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) referente ao período de 3 (três) meses e o valor de R\$ 2.708,33 (dois mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos) referente a 13 (treze) dias. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-11609/2012 (SEMG/SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Reforma da Unidade Básica de Saúde de Nova Colina, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 100. Valor: R\$ 147.400,11 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos reais e onze centavos). Prazo: será de 90 (noventa) dias.

Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-16530/2012 (SEMG/SEMED). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Reforma da Escola Pólo Paulo Freire, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 126. Valor: R\$ 148.485,09 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Prazo: será de 90 (noventa dias) dias. Início do Contrato: contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-14280/2012 (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Passagens Terrestre para atender o Serviço Social TFD (Tratamento Fora do Domicílio), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 83. Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-14878/2012 (SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Recuperação da Pista de Caminhada do Igarapé Dois de Abril, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 73. Valor: R\$ 46.632,37 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). Prazo: será de 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA EPP. Processo Administrativo n.º 1-15032/2012 (SEMPAZ). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para o Desenvolvimento de Aplicação WEB para divulgar Informações da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 45. Valor: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Prazo: será de 35 (trinta e cinco) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-15174/2012 (SEMG/SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal da Rua Chico Mendes (Trecho entre as Ruas Carajás e Capitão Silvío), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 93. Valor: R\$ 149.775,05 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Prazo: será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. Processos Administrativos n.ºs 1-14990/2012 e 1-14989/2012 (SEMG). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Pavimentação Asfáltica TSD nas Ruas Jasmim e José Odilon Rios e em Concreto Hexagonal nas Ruas Belém e Maracatiara, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 260. Valor: R\$ 463.330,49 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), sendo:

- ✓ Lote 1: no valor de R\$ 213.394,79 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos);
- ✓ Lote 2: no valor de R\$ 249.935,70 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: será de 180 (cento e oitenta) dias, *para o Lote 1* e 120 (cento e vinte) dias, *para o Lote 2*. Início do Contrato: a partir da data da Emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-14276 (SEMG/SEMAS). Objeto: O objeto do presente instrumento é o Reparo no Centro de Formação Tecnológico no Município de Ji-Paraná/RO, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 77. Valor: R\$ 28.977,20 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Prazo: será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### **CONVÊNIO**

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 027/PGM/2012**

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO JI-PARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ - AJ-DACÁ. Processo Administrativo n.º 1-13422/2012 (SEMAS). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2333 de 19 de setembro de 2012, autorizada a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO JI-PARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ - AJ-DACÁ, repassar a CONVENIADA recursos financeiros conforme prevê o artigo 1º. Lei Municipal n.º 2333 de 19 de setembro de 2012. Os recursos repassados ao AJ-DACÁ, conforme autorização contida na referida Lei, serão utilizados para manutenção de suas atividades, especialmente com aquisição de combustível, manutenção de veículo, pagamento de contas telefônicas, cursos e monitores, de acordo com Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal n.º 2333/2012.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensal. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### **TERMOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 206/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: S. A. M. DE OLIVEIRA - ME. Processo Administrativo n.º 1-11179/2011 (SEMAD). Objeto: o objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Locação de Sistemas Informatizados, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 24.755,50 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 206/PGM/2011, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 06 de setembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 456. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 050/PGM/2010**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. FERREIRA DE SOUZA - ME. Processo Administrativo n.º 1-2000/2010 Vol. I e II (SEMPAZ). Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de veículo leve (automóvel com capacidade para 09 pessoas). Valor: R\$ 15.675,50 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), e o valor de R\$ 2.490,50 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) por um período de 17 dias. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 050/PGM/2010, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 18 de setembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 780. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 208/PGM/2011**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: LOBO & GONÇALVES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-6808/2011 (SEMAGRI). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Locação Mensal de Equipamentos de Refrigeração por aspersão (no interior do Feirão do Produtor) para melhor conforto térmico aos usuários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 8.066,48 (oito mil e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), por 02 (dois) MESES e, o valor de R\$ 2.566,48 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por 28 (vinte e oito) dias. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 06 de setembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 157. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 281/PGM/2010**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-11456/2010 vol. I e II (GAB). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Sensores e Equipamentos, e a Contratação de Serviços de Instalação e Monitoramento Mensal para a Segurança do Fundo de Municipal de Previdência e a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação. Valor: R\$ 1.564,08 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e o valor de R\$ 184,08 (cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), referente ao período de 12 dias. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 23 de setembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 568. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 216/PGM/2011**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-4572/2011 vol. I e II (SEMAD/PGM). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (cabo e conector); Material Permanente (fonte de alimentação, microfone para câmera, transformador e outros) e Serviços (monitoramento por 12 (doze) meses e mão-de-obra, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 18 de setembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 417. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 280/PGM/2010**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Processo Administrativo n.º 1-831/2010 vol. I e II (SEMAGRI). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de Caminhão de Carga com Capacidade de 06 (seis) Toneladas, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 645. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 23 de setembro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 285/PGM/2010**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: FARIA & CIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-13662/2010 Vol. I e II (GAB). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de Imóvel para Funcionamento do Anexo I no 2º Distrito, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 17 de outubro de 2012. Valor: R\$ 62.637,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 21.850,30 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) e, R\$ 18.937,10 (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) referente aos 26 (vinte e seis) dias, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 587. Foro: Comarca de Ji-



Paraná/RO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 142/PGM/2012**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-17483/2011 (SEMG/SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Urbanização do Beira Rio Cultural, onde o Município passa a oferecer mais espaço de lazer para a comunidade, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Prazo: por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de setembro de 2012. Valor: R\$ 9.129,18 (nove mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 177. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 212/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HAROLDO FRANCO – ME. Processo Administrativo n.º 1-10520/2011 (SEMAS). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem geral de veículos leves, conforme descrito na Cláusula Primeira do contrato retromencionado. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 212/PGM/2011, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do vencimento do contrato, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 193. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 213/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-10334/2011 (SEMAS). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (gás de cozinha carga de 13 kg). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 213/PGM/2011, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do vencimento do contrato, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 335. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 084/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-19885/2010 vol. I e II (SEMG). Objeto: Contratação de Empresa para a Pavimentação em Blocos de Concreto nas Ruas Angelim, Goiânia, Porto Alegre e Triângulo Mineiro, conforme descrito na Cláusula Primeira do contrato retromencionado. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 084/PGM/2011, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, a contar de 02 (dois) dias após a Ordem de Reinício de Serviços, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 397. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 103/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ANDRADE & VICENTE LTDA. Processo Administrativo n.º 1-22330/2010 vol. IV (SEMOSP). Objeto: a Pavimentação de Vias Urbanas (Rua São Luiz, Rua Luiz Muzambinho, Rua Castelo Branco, Rua Goiânia e Rua São Paulo), conforme descrito na Cláusula Primeira do contrato retromencionado. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 103/PGM/2011, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 (dois) dias após a Ordem de Reinício da Execução de Serviços, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 1243. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 070/PGM/2011**  
LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADOR: ROGÉRIO ALVES VIANA. Processo Administrativo n.º 1-17917/2010 VOL I e II (SEMAS). Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Valor: Reajusta-se o valor do Contrato n.º 070/PGM/2011, com base no índice do IGP-M no percentual de 3.6534% e em fator de multiplicação 1,036534, conforme cálculos efetuados pelo Coordenador Geral de Contabilidade do Município, às fls. 337/338, constante no processo retromencionado, no período de 01 de maio de 2012 à 31 de dezembro de 2012, no valor mensal de R\$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 366,80 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) assim o valor do aluguel, considerando o reajuste passará a ser de R\$ 1.300,85 (um mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos), mensais, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 347. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 009/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE JI-PARANÁ - SET-JI. Processo Administrativo n.º 11-28/2011 VOL I a III (SEMAD). Objeto: Aquisição de Vales-Transportes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda, Esportes, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e Fundação Cultural, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato. Valor: Reajusta-se o valor da tarifa do transporte coletivo e urbano municipal, constante no Contrato n.º 009/PGM/2011, para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) cada, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 17.603/GAB/PMJP/2012 de 26 de julho de 2012, o qual atualiza o valor do vale-transporte, e a autorização do Sr. Prefeito constante no Processo Administrativo n.º 1-28/2011 Vol. I a III (SEMAD). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, iniciando-se na data de assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 196/PGM/2011**  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-8250 vol. I e II (SEMDES/SEMOSP).

Havendo descumprimento da União por intermédio do Ministério do Turismo, representada pelo seu gestor, quanto ao Contrato de Repasse n.º 306.490-00/2009/MTUR/Caixa, considerando a solicitação de liberação de recursos do contrato sob referência realizado em 30 de setembro de 2011, fls. 754, considerando a solicitação de paralização por parte da empresa contratada, haja visto não ter sido disponibilizado a liberação de recursos referente a 1ª medição, fls. 759, considerando ainda o não atendimento da solicitação retromencionada, o Sr. Prefeito em 27 de agosto de 2012 solicitou cancelamento do contrato de repasse, fls. 770. Assim sendo, o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA – EPP decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 196/PGM/2011 conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 840 do Processo administrativo retromencionado. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **FUNDAÇÃO CULTURAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 005/FC/2010**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI - PARANÁ.

CONTRATADA: O. P. DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME. Processo Administrativo n.º 1010/022/2012 (FUNDAÇÃO CULTURAL). O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço Estimativo de Sonorização e Iluminação, conforme descrito na cláusula primeira do contrato supramencionado, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. Valor: R\$ 12.385,00 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 005/FC/2012, até 15 (quinze) de dezembro de 2012, conforme autorização constante às fls. 178. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **CREDENCIAMENTOS**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/PGM/2012**  
CREDENCIANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CREDENCIADA: CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP. Processo Administrativo n.º 1-9374/2012 (SEMUSA). Objeto: Credenciamento de Empresa para a Realização de Serviços de Nefrologia (Hemodiálise) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O valor da prestação dos serviços objeto do presente instrumento será pago mensalmente. Pagamento que será efetuado, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após comprovação dos serviços efetivamente prestados, nos valores unitários de cada procedimento, conforme tabela de Procedimento SIA/SUS e normas editadas pelo Ministério da Saúde, autorização do Sr. Prefeito às fls. 132 do processo administrativo retromencionado. Prazo: 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, iniciando-se na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **ERRATAS**

##### **ERRATA:**

Processo Administrativo: 1-2768/2011 (GAB)  
CONTRATO N.º 261/PGM/2011

Objeto: O objeto do presente Contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Material Permanente para a Polícia Militar (computador, notebook e impressora laser monocromática), conforme descrita na cláusula segunda do supracitado contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
CONTRATADO: FIREWAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**, do Contrato n.º 261/PGM/2011 firmado entre o Município de Ji-Paraná e **FIREWAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

**Onde se lê:**  
“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência por um período de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.”

**Leia-se:**  
“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência por um período de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.”

Ji-Paraná/RO, 03 de setembro de 2012.

##### **ERRATA:**

Processo Administrativo: 1-2768/2011 (GAB)  
CONTRATO N.º 262/PGM/2011

Objeto: O objeto do presente Contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, **Material Permanente para a Polícia Militar (computador, notebook e impressora laser monocromática)**, conforme descrita na cláusula segunda do supracitado contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
CONTRATADO: UNIVERSO DA INFORMÁTICA LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**, do Contrato n.º 262/PGM/2011 firmado entre o Município

de Ji-Paraná e **UNIVERSO DA INFORMÁTICA LTDA - ME**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

**Onde se lê:**  
“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência por um período de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.”

**Leia-se:**  
“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência por um período de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.”

Ji-Paraná/RO, 03 de setembro de 2012.

##### **ERRATA:**

Processo Administrativo: 1-2768/2011 (GAB)  
CONTRATO N.º 263/PGM/2011

Objeto: O objeto do presente Contrato é o compromisso da CONTRATADA em **fornecer** ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, **Material Permanente para a Polícia Militar (computador, notebook e impressora laser monocromática)**, conforme descrita na cláusula segunda do supracitado contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
CONTRATADO: SET COMPUTADRES E SERVIÇOS LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**, do Contrato n.º 263/PGM/2011 firmado entre o Município de Ji-Paraná e **SET COMPUTADRES E SERVIÇOS LTDA**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

**Onde se lê:**  
“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência por um período de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.”

**Leia-se:**  
“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência por um período de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.”

Ji-Paraná/RO, 03 de setembro de 2012.

##### **ERRATA:**

Processo Administrativo: 1-2971/2010 Vol. I e II (GAB)  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 274/PGM/2010

Objeto: **Segundo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 274/PGM/2010**, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 539, sendo o objeto do presente termo a **aquisição de sensores e equipamentos, e a Contratação de Serviços de Instalação e Monitoramento mensal para a segurança do Palácio Urupá**, conforme descrita na cláusula primeira do supracitado contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
CONTRATADO: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da **numeração do contrato** no SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 274/PGM/2010, firmado entre o Município de Ji-Paraná e **INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

**Onde se lê:**  
“(...) N.º 274/PGM/2010.”

**Leia-se:**  
“(...) N.º 273/PGM/2010.”

Ji-Paraná/RO, 1º de outubro de 2012.

Armando Reigota Ferreira Filho